



# BOLETIM OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Administração: **LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS** – Gestão: 2021/2024

“Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997.”

ANO: 2022

MÊS: JUNHO

EDIÇÃO: 110



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 12/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.**

DECRETA LUTO OFICIAL NO  
MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO – PB  
EM RAZÃO DO FALECIMENTO  
DA Sr.<sup>a</sup> MARIA LUZIA DE OLIVEIRA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO**, estado da Paraíba, no uso da sua atribuição que lhe confere o artigo 51, Inc. V da Lei Orgânica do Município de Assunção – PB, e

Considerando o falecimento da Sr.<sup>a</sup> MARIA LUZIA DE OLIVEIRA, mãe do Prefeito Municipal, que foi cidadã assunçoense digna de grande respeito e admiração,

DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Assunção -PB, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sr.<sup>a</sup> **MARIA LUZIA DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Durante o período de Luto Oficial instituído por esse Decreto, isto é, nos dias 13, 14 e 15 de junho de 2022, a Bandeira Municipal será hasteada a meio mastro nos órgãos Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Assunção - PB, em 13 de junho de 2022.

**Luiz Waldvogel de Oliveira Santos**  
Prefeito Constitucional